



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2471

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025



**11 DE OUTUBRO | 16H  
PARQUE DA CULTURA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2471

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Leis Complementares .....	6
Decretos .....	8
<b>Editais</b> .....	10
Edital de Notificação .....	10
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Gestor de Contrato .....	10
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação .....	11
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação .....	12



**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 7 295, de 07 de outubro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou fomento, à entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à entidade que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor total a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2025, será o montante de R\$ 117.647,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais), destinado à Associação Beneficente Fonte Viva, com recurso próprio do Município, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da unidade escolar de educação infantil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ederson Marcelo Batista**

**Secretário Municipal da Educação**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 296, de 07 de outubro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou fomento, à entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à entidade que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor total a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2025, será o montante de R\$ 117.647,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais), destinado à Associação Antialcoólica de Votuporanga, com recurso proveniente do Fundo Municipal da Saúde, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 297, de 07 de outubro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2471

de 1964, no exercício de 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos, em parcela única, no exercício de 2025, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e/ou aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE 1 - MUNICIPAL
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 117.647,00
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 117.647,00
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 117.647,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Centro Social de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 117.647,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 117.647,00
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 117.647,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 117.647,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 117.647,00
Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV	R\$ 117.647,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 117.647,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús	R\$ 117.647,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Meire Regina de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

LEI Nº 7 298, de 07 de outubro de 2025

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUCIANO MARCELO NOVAIS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE VISTA ALEGRE)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUCIANO MARCELO NOVAIS, a atual Rua Projetada 9, localizada no Loteamento Parque Vista Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.963, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 128/2025 de autoria do vereador Cabo Renato Abdala e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 299, de 07 de outubro de 2025

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA RENATO LAGOIN, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL PORTAL DO SOL)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA RENATO LAGOIN, o atual Sistema de Lazer II, Cadastro SE 12.11.11.01, constituído no lote um (01) da quadra (11), localizado na Rua Juraides de Paula Viveiros, lado par, no Loteamento Jardim Residencial Portal do Sol, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 51.130, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e**  
**Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 132/2025 de autoria do vereador Osmair Ferrari e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

---

**LEI Nº 7 300, de 07 de outubro de 2025**

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA RUA DAVI MARTINS  
RODRIGUES, LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO PARQUE  
RESIDENCIAL EPLATZ)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DAVI MARTINS RODRIGUES, a atual Rua Projetada 17, localizada no Loteamento Parque Residencial Eplatz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 68.052, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e**  
**Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 134/2025 de autoria do vereador Osmair Ferrari e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

---



**Leis Complementares**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 568, de 07 de outubro de 2025**

(CRIA VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
QUE ESPECIFICA E ALTERA O ANEXO V-B DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 214, DE 02 DE JULHO DE 2012)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Pessoal de cargos públicos da Administração Indireta (SAEV Ambiental), de que trata o Anexo V-B, da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012 e suas alterações, conforme Anexo I desta Lei Complementar:

I- 4 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Operacional XXI;

II- 10 (dez) vagas para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Saneamento XXI;

III- 4 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Saneamento XXII.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Luciano Nucci Passoni**  
**Superintendente da Saev Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe do Departamento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**(a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar)**

**ALTERAÇÕES – LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2012**

**ANEXO V-B**

**Quadro de Pessoal**

**(Cargos Públicos)**

**(Administração Indireta - SAEV Ambiental)**

Grupo Ocupacional	Cargos Efetivos	Progressão	Referência Originária	Quadro de Pessoal			Promoção							
				Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe
							B	C	D	E	F	G	H	I
Operacional	Agente Técnico Operacional	XXI	XXI-A	071	061	10	XXI-B	XXI-C	XXI-D	XXI-E	XXI-F	XXI-G	XXI-H	XXI-I
Técnicos	Técnico em Saneamento	XXI	XXIV-A	047	036	11	XXIV-B	XXIV-C	XXIV-D	XXIV-E	XXIV-F	XXIV-G	XXIV-H	XXIV-I
		XXII	XXV-A	015	009	6	XXV-B	XXV-C	XXV-D	XXV-E	XXV-F	XXV-G	XXV-H	XXV-I



**Decretos**

**DECRETO Nº 19 549, de 07 de outubro de 2025**

*(Concede trinta dias de férias ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Fábio Okamoto do Carmo, a partir de 09 de outubro de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido trinta dias de férias ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Fábio Okamoto do Carmo, matrícula nº 81050, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Luciano Gandini Izaias, matrícula nº 34487-3, no período mencionado, sem prejuízo da função de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 550, de 07 de outubro de 2025**

*(Designa a servidora pública municipal Luciana Martins Fernandes Paro para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Claudia Andrea Trindade)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública Luciana Martins Fernandes Paro, matrícula nº 53686, no período de 14 a 28 de outubro de 2025, por motivo de férias da titular Claudia Andrea Trindade, matrícula nº 70128, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 551, de 07 de outubro de 2025**

*(Designa o servidor público municipal Lucas Vatanabe Hashimoto para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Danieli Biliazzi Santos Trombela)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público Lucas Vatanabe Hashimoto, matrícula nº 63929, no período de 10 a 24 de outubro de 2025, por motivo de férias da titular Danieli Biliazzi Santos Trombela, matrícula nº 29670, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07



de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais  
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

---

**DECRETO Nº 19 552, de 07 de outubro de 2025**

*(Descredencia servidores como  
membros da Equipe do Serviço  
Municipal de Vigilância Sanitária)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam descredenciados como membros da Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária os servidores conforme seguem:

I - Lúcia Meira Silvério Balestra, RG nº 17.XXX.XXX, designada e credenciada pelo Decreto nº 10.401, de 21 de maio de 2018;

II - Joana Dar'c de Oliveira - RG nº 9.XXX.XXX; designada e credenciada pela Portaria nº 14.212, de 14 de março de 2005;

III - Vanessa Oliveira da Silva, RG nº 46.XXX.XXX - X, designada e credenciada pelo Decreto nº 14.570, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais  
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

---

**DECRETO Nº 19 553, de 07 de outubro de 2025**

*(Constitui a Equipe do Serviço  
Municipal de Vigilância Sanitária)*

para o desenvolvimento das ações em Vigilância Sanitária nos termos da Lei Municipal nº 3.774, de 02 de dezembro de 2004 e alterações)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.774 de 02 de dezembro de 2004 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados e credenciados para comporem a equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, sem prejuízo do exercício das funções dos cargos e funções de confiança que exerçam, os seguintes servidores:

I- Angélica Maria Jabur Bimbato, Matrícula nº 51578, Especialista em Saúde XX- Enfermagem, COREN N° 123.017, Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde, Credencial n.º 42;

II- Marilia Gato Marim Barcelos, Matrícula nº 72843, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, Credencial nº 41;

III- Alex Rodrigues de Andrade, Matrícula nº 27480, Técnico em Saúde I- Visitação Sanitária, Credencial nº 16;

IV- Angélica Genari de Moraes, Matrícula nº 46736, Agente Fiscal I - Fiscalização de Posturas, Credencial nº 31;

V- Denis José dos Santos Ribeiro, Matrícula nº 40339, Especialista em Saúde XI - Odontologia, CRO N° 75.145, Credencial nº 19;

VI- Elisabeth Fullas, Matrícula nº 30490, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitária, Credencial nº 08;

VII- Graziela Coienza Martines, Matrícula nº 45969, Especialista em Saúde XIV-Enfermagem, COREN N° 100.781, Credencial nº 38;

VIII- Hamilton da Silva Mota Junior, Matrícula nº 79807, Especialista em Saúde I - Medicina Veterinária, CRMV N° 53024, Credencial nº 45;

IX- Juliana Marzochi Silva Medeiros, Matrícula nº 47180, Especialista em Saúde VII- Farmácia e Bioquímica, CRF N° 23.953, Credencial nº 14;

X- Kleber Munhoz Calister, Matrícula nº 27529, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitária, Credencial nº 04;

XI - Maysa Helena Scabora, Matrícula nº 62065, Analista do Executivo XVI- Arquitetura e Urbanismo, CAU N° A77981-4, Credencial nº 28;

XII - Natieli Estefani da Silva Alves, Matrícula nº 81025, Especialista em Saúde VII - Nutrição, CRN nº 73.186, Credencial nº 47;

XIII - Sandra Mara Barbosa Zan, Matrícula nº 33197, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitária, Credencial nº 39;

Parágrafo único. Os membros da equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária deverão exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente, antes de iniciado qualquer procedimento de fiscalização.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2471

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.025, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais  
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

## DECRETO Nº 19 554, de 07 de outubro de 2025

*(Designa a servidora pública municipal Livia de Souza Goncalves Arado para responder pelo expediente da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Angela Danubia Garcia Franco Martins)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Livia de Souza Goncalves Arado, matrícula nº 70865, no período de 13 a 27 de outubro de 2025, por motivo de férias da titular Angela Danubia Garcia Franco Martins, matrícula nº 45918.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais  
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**Editais**

**Edital de Notificação**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais – 09/12 em 2025.	R\$ 1.551,04
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais – 09/12 em 2025.	R\$ 10.772,77

Votuporanga, 7 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

**Nº 307/2025**

Processo Eletrônico nº 471/2025 Pregão Eletrônico nº 230/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 471/2025**, cujo objeto é aquisições de arquivos e estantes de aço, bebedouro de coluna e mobiliários diversos para diversas secretarias de Votuporanga, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** os servidores **Marcelo Damasceno**, CPF nº \*\*\*801598\*\*, Chefe de Divisão de Arquivo Público, **Aline Borba Bonfim**, CPF nº \*\*\*480198\*\*, Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos, **Bianca de Freitas Lopes**, CPF nº \*\*\*297248\*\*, Chefe de Divisão de Folha de Pagamento e **Lucas Aparecido Perez**, CPF nº \*\*\*571148\*\*, Chefe de Departamento de Suporte à Gestão Escolar e a nomeação de **Fiscais Contratuais** os servidores **Gisele Cuervo Valim**, CPF nº \*\*\*394588\*\*, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II, **Luan Augusto Messias**, CPF nº \*\*\*343268\*\*, Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral, **Andressa Simonato**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
**VOTUPORANGA**

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2471

**Saraiva**, CPF nº \*\*\*063218\*\*, Chefe de Departamento de Folha de Pagamento e **Silvia Letícia de Faria**, CPF nº \*\*\*772778\*\*, Assistente de Gestão Administrativa.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO  
Nº 308/2025**

Processo Eletrônico nº 101/2025 Pregão Eletrônico nº 062/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101/2025**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de bica corrida reciclada destinada a manutenções de estradas rurais do Município de Votuporanga pela Secretaria de Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** o servidor **Paulo Roberto Medina Bento**, CPF nº \*\*\*301768\*\*, Chefe de Departamento de Logística e Frota e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Ademilson Moreira da Silva Oliveira**, CPF nº \*\*\*830808\*\*, Chefe de Divisão de Patrulha Agrícola.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de tintas de demarcações viárias e solventes para atender as demandas das Secretarias do Trânsito, Transporte e Segurança e Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.053.893	LTA	620	Solvente para diluição de tinta de demarcação viária, especificação ABNT NBR 8169 - lata com 18 litros.	MANORT	R\$ 197,00	R\$ 122.140,00
02	001.048.134	BD	50	Tinta para demarcação viária, a base de metil metacrilato monocomponente, padrão CET - ET - SH-14, na cor azul royal - balde de 18 litros.	MANORT	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	001.048.135	BD	120	Tinta para demarcação viária, a base de metil metacrilato monocomponente, padrão CET - ET - SH-14, na cor vermelho - balde de 18 litros.	MANORT	R\$ 259,00	R\$ 31.080,00
04	001.048.361	UND	560	Tinta para demarcação viária, cor AMARELA, de acordo com a NBR 11862/2020, a base de resina acrílica, balde com 18 litros.	MANORT	R\$ 234,00	R\$ 131.040,00
05	001.048.363	UND	50	Tinta para demarcação viária, cor AZUL, de acordo com a NBR 11862/2020, a base de resina acrílica, balde com 18 litros.	MANORT	R\$ 239,00	R\$ 11.950,00
06	001.048.360	UND	1.410	Tinta para demarcação viária, cor BRANCA, de acordo com a NBR 11862/2020, a base de resina acrílica, balde com 18 litros.	MANORT	R\$ 207,00	R\$ 291.870,00
07	001.048.362	UND	90	Tinta para demarcação viária, cor PRETA, de acordo com a NBR 11862/2020, a base de resina acrílica, balde com 18 litros.	MANORT	R\$ 209,00	R\$ 18.810,00
VALOR TOTAL							R\$ 619.840,00

Pregão Eletrônico nº 222/2025 - PROCESSO Nº 454/2025. Valor global: R\$ 619.840,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de outubro de 2025.

MIGUEL MATORANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 07/10/2025.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2025 - PROCESSO Nº 512/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza para piscinas pertencentes a diversas secretarias, do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 21/10/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATORANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 07/10/2025.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2025 - PROCESSO Nº 513/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de fraldas descartáveis infantis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 22/10/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATORANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 07/10/2025.

**COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 167/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral.

Comunicamos que referente ao procedimento licitatório em epígrafe, após a abertura do Envelope “E” (Documentos), a licitante SINFOR ASSESSORIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2471

COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA, CNPJ nº 04.315.888/0001-02 foi HABILITADA.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 07/10/2025.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2025 - PROCESSO Nº 479/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade residência inclusiva, por determinação judicial, por período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa ESPACO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA o item 01 (único), com o valor de R\$ 101.760,00 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 101.760,00 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 06/10/2025.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA

OBJETO: Contrato para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, conforme especificações constantes na CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 235/2021.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de outubro de 2025, ou seja, até o dia 06 de novembro de 2025, totalizando o valor global estimado de R\$ 44.270,83 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

Concorrência nº 001/2021 - Processo nº 235/2021.

Assinatura: 06 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 07/10/2025

### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025 - PROCESSO Nº 86/2025

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão de obra eventual para triagem e carregamento de pneus

inservíveis, armazenados temporariamente na unidade do Ecoponto de Pneus da Saev Ambiental.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2025**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 08/10/2025 ao dia 23/10/2025 até as 08h00 (oito horas).

**INICIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 23/10/2025 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 07 de outubro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasauda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br